



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 548/2010

**Dispõe sobre Ponto Facultativo, em razão das celebrações religiosas da Semana Santa.**

O Prefeito Municipal de Passos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo o dia 1º de abril do corrente ano, ficando os servidores públicos municipais dispensados do ponto nas suas respectivas repartições de trabalho.

**Parágrafo único.** A dispensa não alcança os servidores responsáveis pela prestação de serviços considerados essenciais, cujo trabalho tenha sido previsto em escala de plantão elaborada pela Secretaria a que estiverem afeitos.

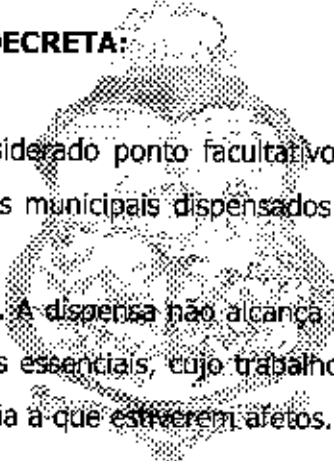
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 17 de março de 2010.

  
**JOSÉ HERNANI SILVEIRA**

*Prefeito Municipal*

  
**NILTON FERNANDO DA SILVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*

  
**VISTO**  
Tribuna Administrativa dos Servidores  
Procurador Geral do Município  
CABANG 09.308